



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Estudo Técnico Preliminar**

**(Artigo 24 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG)**

**Contratação do Serviço de Gerenciamento Informatizado de Frota de Veículos**

**Processo SEI nº 0019668-37.2022.6.18.8000**

**1 – INTRODUÇÃO**

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no artigo 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida Norma. Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar empresa visando a prestação de serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de combustíveis e lubrificantes e da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços, em rede de postos e oficinas credenciadas, mediante a utilização de cartão magnético ou eletrônico, para atender a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

**2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – Justificativa da necessidade da contratação**

Para viabilizar a concretização de seus deveres e serviços, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos. No caso do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, principalmente no período eleitoral, essas movimentações se intensificam. Assim, a manutenção de sua frota é essencial para atendimento dessas demandas.

Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de combustíveis e lubrificantes e da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços, em rede de postos e oficinas credenciadas, é o objetivo deste Documento.

A frota é composta, atualmente, por 49 veículos, entre veículos de pequeno, médio e grande portes, os quais estão localizados na sede do Tribunal, no Fórum Eleitoral de Teresina e em diversas Zonas Eleitorais do Estado Piauí.

Os serviços citados vêm sendo prestados de forma positiva por empresas especializadas e contratadas para esse fim.

Cumprе ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, daí a importância da contratação dos serviços por meio de empresa para a realização dessas tarefas.

Portanto, a contratação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar é necessária, visto que tal atividade não faz parte das funções institucionais desta Justiça Eleitoral, podendo, desta forma, ser contratada empresa com expertise em gerenciamento de frota.

### **3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1– Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá realizar os serviços, prestando as garantias necessárias, que serão previstas no Termo de Referência.

#### **3.2 – Natureza continuada do serviço a ser contratado**

Importa registrar que o serviço visa atender a uma demanda que se estende ao longo do tempo, portanto é uma contratação de execução contínua. Quando implementado evitará a paralisação da frota e de outros serviços que dependam do transporte de pessoas e de bens, promovendo o bom andamento das atividades desta Especializada.

Sendo assim, incide a regra prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual a duração do contrato relativo à prestação de serviço de execução continuada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. Outrossim, a contratação almejada se amolda às disposições contidas no artigo 15 da IN nº 05/2017-MPOG, segundo o qual os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

#### **3.3 – Duração inicial do contrato de prestação dos serviços**

Para esta contratação pugnamos pela celebração do pacto por até 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, por ser considerado simples e não requerer altos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço por parte da Coordenadoria de Apoio Administrativo, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, respeitando-se o limite legal dos sessenta meses (art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993).

#### **3.4 – Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas**

Dada a baixa complexidade dos serviços pleiteados não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, a fim de que não haja solução de continuidade, visto que se pode, a cada novo contrato, recomeçar os trabalhos sem empecilhos.

### **4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

#### **4.1 – Método adotado para definir a estimativa da quantidade a ser contratada, com informações do contrato anterior, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte**

Os serviços a serem contratados envolvem o fornecimento de combustíveis e lubrificantes e da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de modo que atenda às necessidades e em quantidade suficiente para a frota do TRE-PI, que atualmente é formada por 49 (quarenta e nove) veículos (leves e pesados; combustível flex e diesel).

O atual contrato de gerenciamento da frota dos veículos do TRE-PI terá sua vigência encerrada em 10.03.23 e já teve o seu valor aditado em 25% (vinte e cinco por cento), valor este que não será suficiente para abarcar os gastos com abastecimentos e manutenções dos veículos até o final da sua vigência, por conta da elevação de preços de combustíveis e demais serviços ocorrida nos últimos dois anos, fazendo com que os recursos financeiros venham a se exaurir prematuramente, necessitando a realização de uma nova contratação com incremento do seu valor.

Considerando que a utilização desses serviços é variável, não totalmente previsível, a quantidade a ser contratada será apenas estimada em unidades monetárias.

## 4.2 – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

O tipo de serviço objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, em razão da natureza do mesmo, o qual é facilmente delimitado, sendo oferecido por diversas empresas no mercado. No entanto, apresenta características que visam atender à necessidade específica do TRE-PI.

Vale dizer que esta contratação ocorre em outros Tribunais Federais, de acordo com as peculiaridades de cada um. No entanto, a maioria tem utilizado a contratação de empresa especializada para gerenciamento de sua frota. O mercado conta com diversas empresas desse ramo.

## 5 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

### 5.1 – Estimativa de preços e meios de previsão de preços referenciais

A estimativa do preço foi estabelecida por este Tribunal com base nas suas experiências nos últimos anos e nas suas necessidades. Assim, estabeleceu uma quantidade de serviços cujo valor total é de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Já as empresas prestadoras desses serviços têm como remuneração uma “taxa de administração”. Assim, demonstramos na tabela abaixo a estimativa dos preços:

<b>Pesquisa de Preços</b>	<b>Taxa de Administração</b>
Contrato TRE-PE nº 20/2019	-1,00%
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (BA) - Contrato nº 01/2022	0,00%
Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 4/2022 - Industria de Material Bélico do Brasil (MG)	0,00%
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2022 – EBSEH (CE)	-0,10%
Proposta da Empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI*	3,00%
Proposta da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*	3,00%
Proposta da Empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.	2,00%
Valor dos Custos Estimados de Aquisição (R\$)	670.000,00
Valor da Taxa de Administração Média (%)	0,18%
Valor da Taxa de Administração (R\$)	1.206,00
<b>Valor Estimado da Contratação (R\$)</b>	<b>671.206,00</b>

\* Foram desconsideradas para efeito do cálculo da Taxa de Administração Média por destoarem das demais;

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 6.1 – Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados

I). Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento de gerenciamento da frota, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição para procurar as soluções e melhor execução dos serviços contratados.

II). Assegurar os recursos materiais e humanos, necessários para manutenção da frota.

## 7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

### 7.1 – Inviabilidade de divisão da solução a ser contratada

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala, além do que, fragmentando-o em contratações diversas há o risco de uma execução insatisfatória. Além disso, a logística dos serviços envolvendo diversas empresas implicaria no aumento de controle por parte da fiscalização, pois exigiria que para um mesmo serviço o envolvimento de mais de uma empresa.

O foco principal da contratação pretendida é um só: a prestação dos serviços de gerenciamento de frota.

## **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

### **8.1 – Benefícios diretos e indiretos que se espera com a contratação**

O atual contrato de gerenciamento da frota dos veículos do TRE-PI terá sua vigência encerrada em 10.03.23 e já teve o seu valor aditado em 25% (vinte e cinco por cento), valor este que não será suficiente para abarcar os gastos com abastecimentos e manutenções dos veículos até o final da sua vigência, por conta da elevação de preços de combustíveis e demais serviços ocorrida nos últimos dois anos, fazendo com que os recursos financeiros se exaurissem prematuramente, necessitando a realização de uma nova contratação com incremento do seu valor.

Desse modo, a contratação de serviço gerenciamento de frota traria benefícios diretos e indiretos, pois atenderia as necessidades permanentes deste Tribunal com o menor custo. Com o advento dessa contratação serão mantidos, tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, com impactos ambientais positivos, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

### **9.1 – Cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores**

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantarmos qualquer modificação no trâmite processual, tão pouco mudanças em ambiente físico já existente.

### **9.2 – Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado**

Não há necessidade, pois já conta com servidores com experiência na área.

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

### **10.1 – Necessidade de outras contratações no escopo do projeto geral**

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

## **11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1 – Viabilidade da contratação**

Considerando todo o exposto, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Teresina, 30 de setembro de 2022.

**Marcelo Veras Araújo**  
Técnico Judiciário - SEAPT

**Abelard Dias Ribeiro dos Santos**  
Assistente III – SEAPT